



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº: 084/2020.

EDITAL Nº: 029/2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada pela Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos Urbanos – PRAD, e estudos preliminares ao projeto como sondagem SPT, ensaio de permeabilidade do solo e do lixo e o levantamento planialtimétrico.

Considerando que o pregão em epígrafe fora publicado com data de abertura para o dia 03/NOVEMBRO/2020;

Considerando que após a publicação detectou-se inconsistência no edital convocatório quanto a especificação dos serviços no item 8.2.4 que trata-se da elaboração da sondagem “in situ” onde referido item exigia que *“serão coletadas 03 amostras em cada furo para realizar ensaio de permeabilidade, que será no início, no meio e no final, onde deverão ser acondicionadas em recipientes, etiquetadas e enviadas ao laboratório para análise”* divergindo do da exigência constante do Termo de Referência que acompanha a solicitação;

Considerando que a Administração Pública detectou a inconsistência em tempo hábil para correção;

Decide retificar, de ofício, o edital para fazer constar que no edital que, na especificação dos serviços no item 8.2.4, *“deverão ser executados 03 ensaios de permeabilidade do solo “in situ” (método de infiltração) por furo de sondagem, totalizando 18 ensaios”* e remarcar a abertura do certame para o dia 10/NOVEMBRO/2020 recontando-se o prazo inicialmente previsto.

Córrego Fundo/MG, 21 de outubro de 2020.

Aline Patrícia da Silveira Leal
Pregoeira